

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras Geórgia Oliari Toso, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845450/1 e Maria Solene Viana Cruz de Paula, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845406/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – Encaminhar à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 64/2020- SIND.INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 13/02/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/516052, instaurado através da PORTARIA Nº 28/2019 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34.013, no dia 17/10/2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 27/2020 – CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 27/2020 – CORREGEDORIA GERAL.

II – ACATAR as recomendações feitas pela Comissão, devendo ser encaminhados expedientes aos respectivos setores para que tomem as providências pertinentes à melhoria do serviço público.

III – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/516052, instaurado através da PORTARIA Nº 28/2019 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34.013, no dia 17/10/2019, com fundamento no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

IV – À Secretária da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento das recomendações que foram acatadas.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 100/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 16/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 02/2020-CPAD, de 09.03.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Poliane da Silva Brasil, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2015/225496;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 48/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.033, de 12.11.2019, para que no prazo de 30 dias, realize a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 12.03.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III – Os efeitos desta Portaria retroagirão à 12.03.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº. 101/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 16/03/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância investigativa ou acusatória e/ou e Processo Disciplinar

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 02/2020-CPAD, de 09.03.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão Lissandra cecília martins Erero, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/281894;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 49/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.032, de 11.11.2019, para que no prazo de 30 dias, realize a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11.03.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III – Os efeitos desta Portaria retroagirão à 11.03.2020.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 843/2020-CG/DG, DE 16/03/2020.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO a Portaria 2.432/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32956, de 24 de agosto de 2015, que estabeleceu uma série de medidas administrativas, inclusive a medida cautelar de bloqueio de prontuários de condutores, após a deflagração da Operação Galezia da Polícia Civil do Estado do Pará, que investigou fraudes em processo de emissão de CNH;

CONSIDERANDO o art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH; CONSIDERANDO a Portaria 1.422/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33143, de 08 de junho de 2016, que estabeleceu o rito do processo administrativo previsto pelo artigo citado;

CONSIDERANDO que os candidatos, listados abaixo, conforme provado na instrução, em processo individual, descumpriram fases exigidas pelo art. 147 da Lei 9.503/97 e pelo art. 3º da Resolução 168 do CONTRAN; CONSIDERANDO o Parecer nº 36 e 37/2020 CORREGEDORIA GERAL que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as carteiras de habilitação dos condutores listados abaixo, pela constatação de fraude nas fases exigidas pela legislação e por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH e a Diretoria de Tecnologia e Informática que adotem providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	ELI VENANCIO	043.542.216-24	5731240119
2	FRANCISCO TERTULIANO DE CARVALHO	725.949.502-20	5569126028

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor-Geral do DETRAN/PA

Protocolo: 535410**PORTARIA Nº 875/2020 – DG/DETRAN, DE 18/03/2020.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 32/2020-DHCRV, datado de 18 de março de 2020;

R E S O L V E:

Art 1º – SUBSTITUIR o servidor PABLO CONDURU MONTEIRO – Matrícula 80845373-1, designado pela PORTARIA Nº 734/2020-DG/DHCRV, de 05/03/2020, publicada no DOE nº 33.902 de 25/06/2019, pelo servidor ANTONIO MARIA ALVES THOMAZ, Mat. Nº 8005143-1, na qualidade de membro e presidente da Comissão.

Art 2º – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 876/2020-DG/DHCRV, DE 19/03/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 – CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação de Veicular.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 053/2020-DG/DETRAN, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas no Padrão MERCOSUL;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa BARCELONA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 04.422.089/0001-35, localizada na Avenida Mendonça Furtado, 265, bairro – Aparecida, Santarém – PA, CEP 68.005-100, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, de acordo com o art. 12º da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 877/2020-DG/DHCRV, DE 19/03/2020.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN-PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 780 – CONTRAN, de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre o novo Sistema de Placas de Identificação de Veicular.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria 053/2020-DG/DETRAN, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas no Padrão MERCOSUL;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa TUCUMA COMERCIO DE PLACAS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.291.856/0001-56, localizada na Rua dos Tucanos, 65, bairro – Tapajós, Tucumã – PA, CEP 68.385-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV, de acordo com o art. 12º da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE LIMA GUEDES

Diretor Geral